

JUDICIÁRIO STF decide que meios de comunicação podem ser responsabilizados em casos de veiculação de declarações falsas contra terceiros. Tese preocupa entidades

Punição à imprensa por falas de entrevistados

» LUANA PATRIOLINO

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem, que os veículos de imprensa poderão ser condenados por entrevistas em casos de “indícios concretos de falsidade” da acusação ou se a empresa deixou de observar o “dever de cuidado” na verificação dos fatos e na divulgação de tais indícios. Foi fixada a tese do ministro Alexandre de Moraes, que servirá de parâmetro para ações semelhantes.

Segundo o magistrado, a liberdade de imprensa deve ser consagrada com “responsabilidade”, e não é um direito absoluto. Segundo ele, não se admite censura prévia, mas é possível responsabilizar a publicação por “informações comprovadamente prejudiciais, difamantes, caluniosas, mentirosas”.

“A plena proteção constitucional à liberdade de imprensa é consagrada pelo binômio liberdade com responsabilidade, vedada qualquer espécie de censura prévia, admitindo a possibilidade posterior de análise e responsabilização, inclusive com remoção de conteúdo, por informações comprovadamente lesivas, difamantes, caluniosas, mentirosas, e em relação a eventuais danos materiais e morais”, ressaltou.

Moraes ressaltou que em caso de publicação em que o entrevistado imputa falsamente prática de crime a outra pessoa, a empresa jornalística só poderá ser responsabilizada civilmente se: à época da divulgação, havia referidos concretos de falsidade da imputação e se o veículo deixou de observar o dever de cuidado na verificação da veracidade dos fatos e na divulgação da existência de tais acusações. O debate ocorreu a partir de um processo contra o jornal *Diário de Pernambuco* (leia Entenda o caso).

Após o julgamento, a Associação Nacional de Jornais (ANJ) destacou, em nota, que a tese foi “um avanço positivo diante da grave ameaça à liberdade de imprensa que pairava no julgamento relativo ao

Rosinei Coutinho/SCO/STF



A tese fixada foi a do ministro Alexandre de Moraes, que servirá de parâmetro para ações semelhantes

Entenda o caso

Acusado de atentado a bomba

A ação chegou ao STF devido a um pedido de indenização do ex-deputado Ricardo Zarattini Filho ao Diário de Pernambuco. Em 1995, o jornal publicou entrevista com o delegado Wandenkolk Wanderley, que acusou o político de participar do atentado a bomba no Aeroporto dos Guararapes (PE), em 1966.

A defesa do ex-deputado — morto em 2017 — alegou que a acusação era falsa e teve pedido julgado procedente pelo Superior Tribunal de Justiça. A empresa recorreu, e a ação foi ao STF.

O advogado João Carlos Velloso, que representa o Diário de

Pernambuco, afirmou que a decisão não afeta a liberdade de imprensa, mas que a tese proposta pelo ministro aposentado Marco Aurélio Mello seria a mais apropriada para o caso. “Nela, diz que nenhum veículo de imprensa pode ser responsabilizado por conta de uma entrevista, pois a entrevista é a opinião do entrevistado, e não do jornal, que apenas divulgou”, disse.

Velloso ressaltou que a discussão deve voltar à Corte. “O STF não se manifestou sobre isso, mas claramente o que foi fixado hoje (ontem) não pode se aplicar ao vivo. Essa é outra discussão.”

Diário de Pernambuco”.

A entidade frisou, porém, que “ainda pairam dúvidas sobre como podem vir a ser interpretados juridicamente os citados ‘indícios concretos de

falsidade’ e a extensão do chamado ‘dever de cuidado’”.

“A ANJ espera que, na elaboração e publicação do Acórdão de Inteiro Teor sobre o julgamento, tais dúvidas sejam dirimidas,

bem como outras situações não explicitadas, como no caso de entrevistas ao vivo, sempre em favor da preservação do preceito constitucional da liberdade de imprensa”, acrescentou.

Já presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), Samira de Castro, afirmou que a tese firmada traz um “grau de responsabilização minimamente condizente” com as práticas do jornalismo de qualidade, priorizando o chamado “outro lado”. Ela frisou, porém, a necessidade de uma “atenção redobrada” para as entrevistas ao vivo, quando não há tempo hábil para apresentar o contraditório.

Para o advogado Fernando Neisser, especialista em direito eleitoral, “o STF seguiu na linha de antiga e consolidada jurisprudência da Suprema Corte norte-americana, que entende, igualmente, que o órgão de imprensa pode ser responsabilizado quando divulga fatos sabidamente inverídicos ou quando age com inaceitável descuido em sua apuração”.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



luizazedo.df@dabr.com.br

Kleber sales



Congresso decidirá prioridades no Orçamento

A principal contradição entre o Congresso e o governo Lula, do ponto de vista institucional, é o fato de que deputados e senadores abocanham uma fatia cada vez maior do Orçamento da União, por meio de emendas parlamentares impositivas, sem compromisso com os resultados. Adotam critérios paroquiais, com objetivos eleitorais imediatos, sem a contrapartida da busca de políticas públicas eficazes, de estratégias de desenvolvimento e do êxito no combate às desigualdades.

Essa forma de “empoderamento” dos mandatos parlamentares em relação ao Executivo tem baixa produtividade e muito pouco compromisso com o bem comum, além de ser uma estratégia de reprodução de mandatos que desequilibra a chamada “paridade de armas” nas eleições: aos que tem mandato, tudo — principalmente verbas do Orçamento e recursos dos fundos partidário e eleitoral; aos que o almejam, nada. Em detrimento da renovação, a deterioração política.

Esse problema está posto e precisa ser enfrentado de alguma forma. A gula dos parlamentares em relação ao Orçamento da União cresce a cada ano, mas precisa ser enfrentada. Ou pela definição de prioridades de investimentos, a partir de uma proposta do Executivo na aprovação do Orçamento, com objetivo de mitigar a irresponsabilidade em relação aos resultados. Ou pela adoção do semi-presidencialismo, no qual o Congresso seria obrigado a responder pelos eventuais resultados negativos, e não apenas usufruir o bônus populista da execução administrativa na sua base eleitoral.

Essa é uma situação que já começa a desgastar o Congresso. O relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, deputado Danilo Forte (União-CE), para mitigar esse desgaste, pretende dar prioridade às emendas parlamentares que destinem recursos para projetos em execução, promoção da educação básica de qualidade, empreendedorismo feminino, inovação tecnológica, uso de energias renováveis e atendimento integral das crianças com deficiência. É um avanço em relação à situação atual.

O parlamentar sugeriu que cada bancada estadual, cada comissão permanente e cada parlamentar apresente até três emendas. Essas emendas incluem ações no projeto do Orçamento com metas de execução. Na LDO de 2023, o Congresso fez isso, por exemplo, em relação à contenção de encostas em áreas urbanas, com meta de atingir 92.291 pessoas — o que era pouco, mas já foi alguma coisa.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e a ministra do Planejamento, Simone Tebet, sugeriram que as metas e prioridades para 2024 sejam as que forem aprovadas para o novo Plano Plurianual 2024-2027. Esse plano estabelece prioridades para quatro anos, a serem observadas na LDO.

Nos últimos anos, como as prioridades definidas pelo Congresso foram vetadas pelo governo Bolsonaro, as emendas ficaram à matroca, a ponto de existir um orçamento secreto.

É ALVISSAREIRA A APROVAÇÃO DA MUDANÇA DO IR SOBRE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E SOBRE A RENDA OBTIDA NO EXTERIOR VIA OFFSHORES

Receitas e despesas

No relatório, Danilo Fortes propõe o gasto mínimo com Saúde de 15% da receita corrente líquida, que já deveria ser observado em 2023. Isso significaria um incremento de R\$ 2,7 bilhões no Orçamento deste ano. Simone Tebet, porém, está discutindo com o Tribunal de Contas da União (TCU) para que a exigência seja feita a partir de 2024.

O mesmo problema pode ocorrer com o gasto mínimo de 18% da receita de impostos com a educação. Esses limites mínimos de gastos estão definidos na Constituição, mas tanto o governo federal como o Congresso e o Judiciário aumentam suas despesas com pessoal e custeio, sem a contrapartida do aumento de arrecadação.

Nesse aspecto, não deixa de ser alvissareira a aprovação, ontem, pelo Senado, da mudança do Imposto de Renda sobre fundos de investimentos e sobre a renda obtida no exterior por meio de offshores.

O relatório do senador Alessandro Vieira (MDB-SE) altera uma série de leis, entre elas o Código Civil, para tributar ou aumentar as alíquotas incidentes sobre fundos exclusivos (fundos de investimento com um único cotista) e aplicações em offshores (empresas no exterior que investem no mercado financeiro). O líder da oposição, senador Rogério Marinho (PL-RN), porém, criticou o projeto e disse que o governo atual “tem pouco apreço pelas contas públicas”.

O ex-ministro de Bolsonaro foi duro na crítica: “O governo muda a forma de taxar os fundos offshores e fundos exclusivos, permitindo que haja liquidação de seus ativos e, nessa antecipação, o governo possa receptionar 8% sobre o capital amealhado nos últimos anos nas operações. Esses recursos serão não recorrentes. Em contrapartida, as despesas que estão sendo relacionadas e inseridas no Orçamento são definitivas, vão se acumulando com receitas episódicas e eventuais”.

COMUNICADO DE RECALL

JAGUAR



JAGUAR I-PACE

SADHA2B10K1F73096 a SADHA2B1XP1630148 (Chassis não sequenciais)
Fabricados de 05 de janeiro de 2018 a 02 de junho de 2023

A Jaguar Brasil convoca os proprietários dos veículos Jaguar I-Pace, ano/modelo 2019 a 2023, chassis finais **K1F73096** a **P1630148**, fabricados de 05 de janeiro de 2018 a 02 de junho de 2023, a contatar um concessionário autorizado Jaguar para agendar o serviço de nova atualização gratuita do software do Módulo de Controle de Energia da Bateria (BECM).

Componente envolvido: Bateria de Alta Tensão (HV).

Defeito: possibilidade de sobrecarga térmica, que poderá surgir na forma de fumaça ou chamas embaixo do veículo, onde a bateria de Alta Tensão (HV) está localizada.

Risco: Uma condição de sobrecarga térmica do veículo, com a presença de chamas ou fumaça, poderá, por sua vez, levar a um incêndio na bateria de alta tensão, podendo se propagar para todo o veículo. Isso poderá resultar em risco de lesões graves nos ocupantes do veículo e/ou terceiros.

Até o momento nenhum acidente foi registrado no Brasil.

Solução: Os concessionários autorizados Jaguar realizarão a nova atualização gratuita do software do Módulo de Controle de Energia da Bateria (BECM).

O tempo estimado para o reparo é de aproximadamente **1 hora**.

Data de início do atendimento: 23 de novembro de 2023.

Informações de Contato: para verificar se o seu veículo está envolvido na presente campanha entre em contato com o Concessionário Autorizado Jaguar de sua preferência, e, para agendar previamente a realização do serviço pelo telefone **0800 729 1420** para clientes Jaguar. A ligação é gratuita e o serviço estará disponível de segunda à sexta das 09h00 às 16h30 além do e-mail clientejaguar@jaguarbrasil.com, bem como nas páginas da marca na internet www.jaguarbrasil.com.br e nas páginas do Facebook e Youtube.

Visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, a Jaguar Brasil adota esta medida e destaca a importância do pronto atendimento a esta convocação.